



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2179 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por anulação de dotações orçamentárias e da outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 90000,00 (noventa mil reais)** em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010203 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ficha: 010 - 04.122.0005.1003.0000 Aquisição de Equipamentos 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 018 - 04.122.0005.2007.0000 Man.da Admi. Geral.....30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010301 DEPART. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 044 - 08.244.0004.2027.0000 Man. Fundo Mun. Assist.Social 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010302 CONSELHO TUTELAR

Ficha: 050 - 08.243.0004.2034.0000 Manutenção do Setor 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 082 - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sist. Único de Saúde 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010802 ENSINO INFANTIL

Ficha: 096 - 12.365.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 097 - 12.365.0012.2034.0000 Manutenção do Setor10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 098 - 12.365.0012.2034.0000 Manutenção do Setor 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011003 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

Ficha: 150 - 15.452.0019.2034.0000 Manutenção do Setor10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 90.000,00

Lei 1720
de 20/04/2021



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Continuação do Decreto nº 2179 de 20 de abril de 2021.

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por anulação total de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

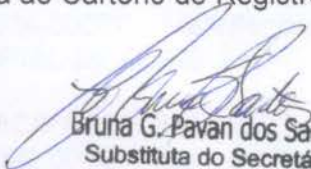
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de abril de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 20 de abril de 2021.


Bruna G. Pavan dos Santos
Substituta do Secretário